



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Gabinete do Vereador Rogério Freitas

PROJETO DE LEI Nº. 007/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rogério Freitas

Dispõe sobre a implementação de senhas com avisos sonoros em repartições públicas e privadas, para garantir a inclusão das pessoas com deficiência visual, no âmbito municipal.

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de senhas com avisos sonoros, ou com impressão em braile, nos estabelecimentos públicos e privados, para o atendimento de pessoas com deficiência visual no município de Palmas.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos públicos e privados terão o prazo de 10 meses para se adequarem.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.



ROGERIO FREITAS
VEREADOR – PSD

RECEBEMOS
Em 29/03/2023




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Gabinete do Vereador Rogério Freitas

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa corrigir distorção de serviços para cidadãos com deficiência visual e minimizando distorções nos serviços bancários, registros, repartições públicas e locais que utilizam senhas na prestação de serviços ao público, se faz necessário que seja corrigido de maneira efetiva a implementação de senhas com avisos sonoros nas repartições públicas e privadas para garantir o atendimento às pessoas com deficiência visual, visando assim, a garantia de inclusão.

O presente projeto de lei visa uma ação de correção de anos de desigualdades praticadas com esse público, que a todo momento tentam sobreviver com a falta de acesso à serviços essenciais, bem como ao efetivo exercício da cidadania.

Importante mencionar que a utilização de senhas com avisos sonoros evitará que a pessoa com deficiência visual sofra transtornos desnecessários, como por exemplo, perca a vez de atendimento, pela impossibilidade de ver o painel anunciando seu número de senha, possibilitará ainda a dinamização do serviço prestado.

Uma sociedade que esteja alinhada e adaptada para atender às necessidades das pessoas com deficiência é muito mais segura para todos os municípios. Por exemplo: Uma calçada que esteja em condições de uma pessoa com deficiência visual caminhar estará segura para que um idoso caminhe.

Portanto, é evidente que facilitar o acesso a direitos à inclusão, ao pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência visual, a melhoria dos serviços prestados ao público, deve ser de responsabilidade da união, estados, e municípios.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.


ROGERIO FREITAS
VEREADOR – PSD

RECEBEMOS
Em 12/3/23
Rogério